

RESOLUÇÃO DPG Nº 085, DE 16 DE ABRIL DE 2014

Designa excepcionalmente membro da Defensoria Pública do Estado para officiar nos feitos que especifica

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando que a Defensoria Pública do Estado do Paraná não possui número de membros suficientes para atender em todas as comarcas e juízos do Estado, o que exigiu a delimitação da área e matéria de atuação, nos termos da Deliberação CSDP nº 07/2014 e em obediência às prioridades estabelecidas no art. 88, §3º, da LCE nº 136/2011, e considerando o mandamento constituição de prestação de assistência jurídica integral à população necessitada, o que exige do Estado o empreendimento de todos os esforços possíveis para a consecução desta obrigação, considerando a necessidade de integrar e harmonizar o serviço prestado pela Defensoria Pública do Estado do Paraná em diferentes comarcas, resolve

DESIGNAR

Art. 1º. A Defensora Pública **MARIA GORETTI BASÍLIO**, em caráter excepcional, por exorbitar de suas funções ordinárias e extraordinárias, para atuar na defesa dos interesses de T. H. M. nos autos nº 0000794-06.2014.8.16.0003.

Art. 2º. O Defensor Público **RAPHAEL GIANTURCO**, em caráter excepcional, por exorbitar de suas funções ordinárias e extraordinárias, para atuar na defesa dos interesses dos réus da ação penal nº 2013.0002314-7, da Vara Criminal de Campo Largo.

Art. 3º. O Defensor Público **LUIS FELIPE PIMENTEL DA COSTA**, em caráter excepcional, por exorbitar de suas funções ordinárias e extraordinárias, para atuar nos autos de Ação Civil Pública nº 0004776-57.2013.8.16.0037.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

36705/2014

RESOLUÇÃO Nº 087, DE 23 DE ABRIL DE 2014

necessárias para que não haja prejuízo do trabalho, inclusive procedendo o reagendamento de atendimento de usuários.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas,

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLVE

Art. 1º. Suspender o expediente da Defensoria Pública do Estado do Paraná durante os dias **12, 17 e 23 de junho de 2014**.

§1º. Em referidas datas, os servidores submetidos a registros de ponto ficam dele dispensados.

§2º. Situações de urgência ocorridas durante a jornada ordinária de trabalho serão resolvidas pela chefia imediata, não se aplicando, em qualquer caso, as Deliberações CSDP nº 02/2014 e nº 03/2014.

§3º. Caberá às Coordenações e aos Defensores Públicos as adequações necessárias para que não haja prejuízo do trabalho, inclusive procedendo o reagendamento de atendimento de usuários.

Art. 2º. Suspender o expediente da Defensoria Pública do Estado do Paraná em Curitiba (Foro Central) nos dias **16, 20 e 26 de junho de 2014** durante o período vespertino.

§1º. Em referidas datas, os servidores submetidos a registros de ponto ficam dele dispensados **após as 12h00min**.

§2º. Situações de urgência ocorridas durante a jornada ordinária de trabalho serão resolvidas pela chefia imediata, não se aplicando, em qualquer caso, as Deliberações CSDP nº 02/2014 e nº 03/2014.

§3º. Caberá às Coordenações e aos Defensores Públicos as adequações

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

36802/2014

Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

Junta Comercial do Paraná - Jucepar

PORTARIA JCP/Nº 31/2014

O **Presidente da Junta Comercial do Paraná, Ardisson Naim Akel**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Artigo 25, item XVII do Decreto Federal nº1800/96 e Artigo 2º da Instrução Normativa do DNRC nº 71/98, **resolve:**

DESIGNAR

Silvana Alves Albuquerque, portadora do RG nº 6.461.176-3/PR, Tesoureira, lotada na Prefeitura Municipal de Nova Londrina/PR, para atuar exclusivamente como Relatora Titular, e **Rosa Ferreira da Costa**, portadora do RG: 1.030.644/PR, Técnico em Contabilidade, Lotada na Prefeitura Municipal de Nova Londrina/PR, para atuar exclusivamente como Relatora Substituta na Agência Regional da Junta Comercial de Nova Londrina/PR, para profírem decisões singulares nos documentos relativos à CONSTITUIÇÃO, ALTERAÇÃO, DISSOLUÇÃO, DECLARAÇÕES DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO

PORTE, bem como em Atos concernentes às SOCIEDADES COOPERATIVAS, de acordo com o artigo 42 da Lei Federal nº 8.934 de 18 de novembro de 1994.

É vedado o uso dessa delegação nos processos que envolvam atos de **SOCIEDADES ANÔNIMAS, INCORPORAÇÕES, CISÕES E FUSÕES** de quaisquer tipos societários. Ficam as servidoras autorizadas também a procederem as autenticações de livros mercantis e agentes auxiliares do comércio no referido escritório, mediante conferência prévia dos termos de abertura, de encerramento e do respectivo número de ordem, bem como autenticações de fotocópias.

Publique-se e arquiva-se

Curitiba, 22 de abril de 2014.

Ardisson Naim Akel
Presidente

R\$ 231,00 - 36768/2014

Secretaria da Segurança Pública

Departamento da Polícia Civil - DPC

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL

PAUTA DE JULGAMENTO. 15

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ – DELIBERAÇÃO 593/2006 – DETERMINA, PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SEJA AFIXADA, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE **20 DE MAIO DE 2014**, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, NA SALA Dr. LEVY LIMA LOPES, NESTE CONSELHO, CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO:

PROT. 1202/11/CPC -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

ACUSADO: GERMINO MARQUES BONFIM FILHO, Delegado de Polícia.

ADVOGADO – Dr ROBINSON MARÇAL KAMINSKI.

RELATOR – Dr LUIZ GILMAR DA SILVA.

PROT. 1095/10/CPC -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

ACUSADO: PAULO ROBERTO PADILHA, Delegado de Polícia Aposentado,

CLAUDIO HARMUCH, Investigador de Polícia e JOÃO FERREIRA DOS SANTOS NETO, Investigador de Polícia Aposentado.

ADVOGADO – Dr ROBINSON MARÇAL KAMINSKI e Dr NAOTO YAMASAKI.

RELATOR – Dr MARCO ANTONIO LAGANA.

PROT. 2079/04/CPC -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

ACUSADO: ALEXANDRE GONÇALVES, Investigador de Polícia.

ADVOGADO – Dr LEONTAMAR VALVERDE PEREIRA.

RELATOR – Dr VALMIR SOCCIO.

Curitiba, 22 de abril de 2014.

RIAD BRAGA FARHAT
Presidente.-

36434/2014

Polícia Militar do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL

PORTARIA Nº 338, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Exclusão de Soldado PM:

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei 16.575, de 28 Set. 2010 (Lei de Organização Básica - LOB), e com base no Art. 113, alínea 1 da DGE/06; Resolve;

1. Excluir do estado efetivo da Corporação, **a pedido, o SOLDADO PM 2ª CLASSE JORGE AUGUSTO FERREIRA MOCELIN, RG: 8.765.003-0**, nascido em 16 de outubro de 1983, filho de Alcemir Mocelin e de Maria Helena Ferreira Mocelin, natural de Curitiba/PR. Pertencente à APMG, incluído na PMPR em 05 de novembro de 2013 e excluído em 18/MAR/2014. (Ref. Protocolo nº 13.118.267-8).

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cel. QOPM Cesar Vinicius Kogut,
Comandante-Geral da PMPR.

37011/2014

Departamento de Trânsito - Detran

PORTARIA Nº 044/2014 – COOHA

O Coordenador de Habilitação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no protocolado nº 13.145.383-3 resolve:

REVOGAR

A portaria nº 046/83-D.H., na parte onde cancelou o PGU nº 51.025.108-0 pertencente ao Sr. JOÃO PEDRO TELLES.

PUBLIQUE-SE, CUMPRASE

Curitiba, 16 de abril de 2014.

Larson Orlando
Coordenador de Habilitação

PORTARIA Nº 045/2014 – COOHA

O Coordenador de Habilitação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no protocolado nº 12.094.021-0 resolve:

REVOGAR

A portaria nº 173/84-D.A.H., na parte onde cancelou o PGU nº 51.288.125-1 pertencente ao Sr. JUAREZ DIAS TEREIRO.

PUBLIQUE-SE, CUMPRASE

Curitiba, 16 de abril de 2014.

Larson Orlando
Coordenador de Habilitação

R\$ 168,00 - 36039/2014

PORTARIA Nº 034/2014 – COOHA/DIAH

O Coordenador de Habilitação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR

A Portaria nº 082/2012 - COOHA/DAH que designou a Examinadora abaixo relacionada da 6ª Ciretran de Guarapuava, que integrou a Comissão de Avaliação de Candidatos à Motorista:

MARILUZ TROMBETTA AMANDIU
COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Curitiba, 11 de Abril de 2014.

LARSON ORLANDO
Coordenador de Habilitação